



Of. nº 10-A/5303-SMGGD/DEXP/GH

Novo Hamburgo, 10 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1370/2025 Protocolo nº 808906/2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria dos Vereadores Professora Luciana Martins e Enio Brizola, Protocolado sob o nº 808906/2025, encaminhar, em anexo, Ofício nº 5193-SDSH//AFS, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Atenciosamente

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTÓCOLO
DOC V 1227 / 2025 09:39

16 OUT. 2025

Adriane Uberti



Of. nº 5193-SDSH//AFS

Novo Hamburgo, 07 de outubro de 2025

À Vereadora

Professora Luciana Martins

Ao Vereador

Ênio Brizola

Câmara de Vereadores

Novo Hamburgo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1370/2025 - Política Municipal para População em Situação de Rua

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Requerimento nº 1370/2025, encaminhado por esta Comissão, e considerando os termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 976, esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH) apresenta as informações técnicas referentes às políticas públicas municipais voltadas à população em situação de rua:

1. Ações implementadas para cumprimento da ADPF nº 976

O Município de Novo Hamburgo, por intermédio da SDSH, atua em conformidade com os princípios constitucionais e com as determinações da Suprema Corte, com foco na proteção integral dos direitos da população em situação de rua, especialmente no que se refere à proibição de práticas higienistas e à promoção de políticas públicas integradas e humanizadas.

Dentre as ações em curso, destacam-se:

A atuação permanente da equipe de abordagem social, que realiza trabalho de escuta, orientação e acompanhamento da população em situação de rua, com vistas à garantia de seus direitos e ao exercício consciente de seus deveres;

A orientação sobre o uso do espaço público como moradia, promovendo o



respeito mútuo e a convivência harmônica com os demais cidadãos, conforme as diretrizes da ADPF 976 e da legislação municipal;

O encaminhamento qualificado ao Centro POP, serviço especializado no atendimento à população em situação de rua, garantindo acesso à higiene, alimentação, escuta psicossocial, elaboração de Plano de Acompanhamento Individual (PAI) e demais políticas socioassistenciais;

A articulação intersetorial com as políticas de saúde, especialmente o Consultório na Rua e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), de modo a assegurar o acesso integral à saúde, com foco na redução de danos e promoção da qualidade de vida;

A construção de fluxos permanentes com outras políticas públicas (habitação, trabalho, segurança alimentar, entre outras), visando à superação da situação de rua e à inclusão social.

Cabe ressaltar que todas as ações realizadas são precedidas de abordagem social humanizada e comunicadas de forma transparente, conforme determina o STF, sendo vedada a remoção forçada de pessoas, a retirada de pertences ou quaisquer condutas que caracterizem violência institucional.

2. Plano ou programa municipal específico

Atualmente, o Município não possui Plano Municipal Específico de Atendimento à População em Situação de Rua, estamos em processo de construção do Plano Municipal de Assistência Social com o objetivo de atualizar e alinhar o planejamento e as metas para assistência social do município no período 2026-2029. A atualização o plano prevê diretrizes para o fortalecimento dos serviços existentes, ampliação da oferta intersetorial e regulamentação de práticas urbanas em consonância com os direitos humanos.

Reafirmamos, por fim, o compromisso desta Secretaria com a implementação de uma política pública que une proteção social, organização do espaço urbano e respeito à dignidade da pessoa humana, conforme previsto na Constituição Federal, na LOAS (Lei nº 8.742/93) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Juciane Cristina Azevedo Saul
Secretaria de Desenvolvimento
Social e Habitação - SDSH
Matrícula 0001

JUCIANE CRISTINA AZEVEDO SAUL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação


ALINE FERREIRA DA SILVA

Diretora de Assistência Social

Aline Ferreira da Silva
Diretora de Assistência Social - PMNH
Matrícula 101038